



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 494/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE VALDIR SILVA ALVES, DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 495/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. "ADOA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL, COMO ABAIXO SE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 496/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, LUIZ CARLOS PIMENTA NUNES, FARMACÊUTICO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 497/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, MARIA JOSE RODRIGUES ALVES CARDOSO, AUXILIAR DE SECRETARIA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 498/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, ROSANIA ROCHA CARDOSO, SERVENTE 2, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PLANEJAMENTO, TREINAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME E SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; ORIENTAÇÕES NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS FUNDOS MUNICIPAIS; ORIENTAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES RECEBIDOS PELOS FUNDOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL PARA NATALIDADE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### CONTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

**DECRETO Nº 494/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de VALDIR SILVA ALVES, da Função de Coordenação de Eventos Culturais, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DE BOTUPORÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**CONSIDERANDO** que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o pedido de Exoneração de **VALDIR SILVA ALVES**, da Função de **Coordenação de Eventos Culturais**, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, na data de **31 de janeiro de 2024**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica Exonerado, a pedido, **VALDIR SILVA ALVES**, Matrícula nº **42116**, inscrito CPF/MF sob nº **995.XXX.XXX-30**, da Função de **COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS**, do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** – Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 378 855-15



**DECRETO N.º 495/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Adota Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em virtude das Festividades do Carnaval, como abaixo se indica e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que a Portaria MGI n.º 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, estabelece como ponto facultativo os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, em razão do Carnaval;

**CONSIDERANDO** que costumeiramente, o comércio e os departamentos públicos federais e estaduais suspendem suas atividades na segunda-feira que o antecede; na quarta-feira seguinte (Quarta-Feira de Cinzas), por sua vez, não há expediente regular;

**CONSIDERANDO** a baixa procura pelos serviços administrativos durante o período em questão, visto que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum da população.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º.** Como sendo Ponto Facultativo para o Funcionalismo Público Municipal, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, os dias **12 (segunda-feira), 13 (terça-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro** do ano em exercício.

**Art. 2.º.** Excetuam-se das disposições do artigo anterior os setores cuja paralisação seja inadmissível, por exercerem atividades essenciais.

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 05 de fevereiro de 2024.

  
**EDIMILSON-ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15

**DECRETO N.º 496/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, LUIZ CARLOS PIMENTA NUNES, Farmacêutico, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **LUIZ CARLOS PIMENTA NUNES**, Cargo: **Farmacêutico**, Matrícula nº **993**, inscrito no CPF/MF nº **946.XXX.XXX-49**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 05 de fevereiro de 2024.

**Art. 2.º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 05 de fevereiro de 2024.

  
**EDIMILSON-ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 378 855-15



**DECRETO N.º 497/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, MARIA JOSE RODRIGUES ALVES CARDOSO, Auxiliar de Secretaria, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **MARIA JOSE RODRIGUES ALVES CARDOSO**, Cargo: **Auxiliar de Secretaria**, Matrícula nº **183**, inscrita no CPF/MF nº **972.XXX.XXX-49**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 05 de fevereiro de 2024.

**Art. 2.º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 05 de fevereiro de 2024.

  
**EDIMILSON-ANTONIO SARAIVA**  
*Prefeito de Botuporã*  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporã  
CPF 474 376 855-15

**DECRETO N.º 498/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, ROSANIA ROCHA CARDOSO, Servente 2, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **ROSANIA ROCHA CARDOSO**, Cargo: **Servente 2**, Matrícula nº **225**, inscrita no CPF/MF nº **949.XXX.XXX-20**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 05 de fevereiro de 2024.

**Art. 2.º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 05 de fevereiro de 2024.

  
**EDIMILSON-ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporã  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporã  
CPF 474 378 855-15



**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **Processo Administrativo nº 009/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024, Objeto:** Prestações de serviços especializados de apoio administrativo à gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, no planejamento, treinamento, avaliação e monitoramento dos sistemas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; orientações na captação de recursos e na gestão orçamentária e financeira dos Fundos Municipais; orientações na aplicação dos recursos e prestação de contas dos repasses recebidos pelos Fundos Municipais da Assistência Social. **Empresa:** WAGNER SILVA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ: 11.690.270/0001-98, Rua Margem Ri do Ouro, Nº 973, Terreosala 02, CEP. 44.700-000, Bairro Leader – Jacobina - BA. **Valor Global da Contratação:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil). Botuporá/BA, em 25 de janeiro de 2024. Edimilson Antônio Saraiva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **Processo Administrativo nº 010/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024, Objeto:** aquisição de Kit de Enxoval para Natalidade para atender às necessidades de pessoas em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social. **Empresa:** T A S COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 23.335.426/0001-00 estabelecida na Faz. Saco do Capitão, 100, CEP. 44.150-000, Santa Barbara – BA. **Valor Global da Contratação:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Botuporã/BA, em 22 de janeiro de 2024. Edimilson Antônio Saraiva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 010/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João Figueiredo, nº. 85, Centro, Botuporã, Estado da Bahia. **Contratada: T A S COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.335.426/0001-00 estabelecida na Faz. Saco do Capitão, 100, CEP. 44.150-000, Santa Barbara – BA. **Objeto:** aquisição de Kit de Enxoval para Natalidade para atender às necessidades de pessoas em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social. **Valor Global da Contratação:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). **Data da Assinatura:** 22 de janeiro de 2024. **Vigência:** 22/01/2024 a 22/01/2025.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 - Processo Administrativo nº 009/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João Figueiredo, nº. 85, Centro, Botuporã, Estado da Bahia. **Contratada: WAGNER SILVA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ: 11.690.270/0001-98, Rua Margem Ri do Ouro, Nº 973, Terrosala 02, CEP. 44.700-000, Bairro Leader – Jacobina - BA. **Objeto:** Prestações de serviços especializados de apoio administrativo à gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, no planejamento, treinamento, avaliação e monitoramento dos sistemas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; orientações na captação de recursos e na gestão orçamentária e financeira dos Fundos Municipais; orientações na aplicação dos recursos e prestação de contas dos repasses recebidos pelos Fundos Municipais da Assistência Social. **Valor Global da Contratação:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Data da Assinatura:** 25 de janeiro de 2024. **Vigência:** 25/01/2024 a 25/01/2025.